



EDITAL N.º 002/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE MERENDEIRA - SERVENTES, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATOS.

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 002/2002 e a Lei n.º 1.912/2013;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para formação de Banca de Candidatos para atuarem como Merendeiras - Servente em Escolas Municipais.

1. Data, horário e local para inscrição:

1.1 - Data: 19 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2024;

1.2- Local: As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através do link <https://forms.gle/y2YrbJx1L2X3Jj9t7>

Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado o Polo UAB Agudo, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1194.

1.3 – Horário de disponibilidade do Polo UAB Agudo: das 16h às 19h;

2. Requisitos para inscrição:

2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

2.5. Possuir a escolaridade exigida (Ensino fundamental incompleto) até a data da inscrição.

3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

3.1. Cópia da Cédula de Identidade;

3.2. Cópia da Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br), sendo somente esta forma de apresentação aceita;

3.3. Comprovante da escolaridade exigida

3.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

3.5. Apresentação de experiência profissional na área de alimentação e/ou de limpeza, especificado em dias e comprovado através de carteira de trabalho ou documento legal;

3.6. A documentação entregue será de inteira responsabilidade do candidato, não podendo ser conferida pela Secretaria de Educação no ato da entrega;

4. Em relação à classificação:

4.1 A escolaridade e tempo de Atuação na Área serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.





5. Critérios para desempate:

- 5.1. Maior tempo de exercício na área do contrato;
- 5.2. Mais idoso.

6. Em relação ao contrato:

- 6.1. O contrato será de 44 horas semanais, devendo ser cumprido em Escola Municipal, para suprir eventual necessidade.
- 6.2. O contratado receberá o vencimento de R\$ 1.355,95.
- 6.3. Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas;

7. Pedido de Recurso:

- 7.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 1 (um) dia útil após a divulgação oficial do resultado, pelo e-mail, educacao@agudo.rs.gov.br.
- 7.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico.
- 7.3. Após o candidato ser chamado para o contrato terá 1 (um) dia útil para dar a resposta se irá aceitar ou não a vaga e deverá encaminhar um termo de desistência assinado imediatamente, caso venha a desistir (o termo de desistência será encaminhado pela Secretaria de Educação e Desporto ao candidato).

8. Validade do processo seletivo simplificado

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024;

9. Divulgação:

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e na rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2024; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

